UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 15.142, do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e o Edital nº 52/2026, torna público o procedimento de heteroidentificação, para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam pretos e pardos no ato da inscrição.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A comissão de heteroidentificação, constituída de 5 (cinco) membros e seus suplentes, será composta por servidores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo que trata o Decreto nº 12.536 e deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2 - As formas e critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

1.2.1 Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

1.2.2 Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3 - O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único: O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do caput, poderá prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

2 - DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 - O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **01 de dezembro de 2026, às 09:30hs**, e será realizado na sala 101 do Prédio Principal (P1) da UFRRJ, 2º andar, Campus Seropédica.

2.1.1- Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas previstas em lei ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

2.1.2 - Os candidatos convocados se apresentarão individualmente para o procedimento de heteroidentificação e assinatura do termo de autodeclaração.

2.1.3 - O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo II e apresentar documento de identificação oficial com foto. Se a assinatura não for aposta na presença do servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

2.1.4 - Serão considerados documentos de identificação válidos para identificação do candidato: RG, CNH ou Carteira de Trabalho, originais ou cópias autenticadas. Documento oficial digital com foto também serão aceitos. Para isso, o candidato precisará apresentar o documento por meio do aplicativo oficial do governo. **Em nenhuma hipótese serão aceitas capturas de tela (prints), fotos ou impressões.**

2.1.5 - A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro não se responsabiliza por eventuais problemas de sinal de dados (internet) em seus Campus.

2.2 - Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicados no Anexo I, independente dos motivos alegados.

2.3 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.
Serão distribuídas senhas no local de realização do procedimento de heteroidentificação para organizar a entrada dos candidatos.

2.4 - Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

2.5 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fase

3 - DO RESULTADO

3.1 - O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no dia 02 de dezembro de 2026, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4 - DO RECURSO

4.1 - O recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação, deverá ser encaminhado, em formulário próprio, disponível no site www.ufrrj.br/concursos, para o email concursostecnicos@ufrrj.br , somente no dia 03 de dezembro de 2026.

4.1.1 - O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistência e deverá conter Nome completo, CPF, cargo pretendido e devidamente assinado do impetrante.

4.1.2 - Recursos enviados fora do prazo e sem assinatura não serão analisados.

4.2 - A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.3 - Dando cumprimento ao disposto no do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025, para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Específica e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.4 - Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

I - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar; e
II - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

4.5 - Não caberá recurso à decisão da Comissão Recursal, conforme disposto no do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025.

4.6 - A resposta de cada recurso será disponibilizada, para ciência do impetrante, no site da UFRRJ.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Quando da homologação do resultado final, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e lista de classificação geral (dentro do limite estabelecido pelo Anexo II da Lei 6944), por cargo.

5.2 - Quando da homologação do resultado final, na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fase.

5.3 - A participação no Procedimento de Heteroidentificação de que trata este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 52/2026.

5.4 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
Reitor da UFRRJ

ANEXO I - CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Todos os candidatos serão atendidos no Campus Seropédica, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, Prédio Principal (P1), 2º andar, sala 101 . Os candidatos deverão comparecer de **09:30hs**, do dia **01/12/2026**. A convocação para entrevista será por ordem de chegada, com distribuição de senhas.

NOME
ADONIS DOS SANTOS QUEIROS PONTES
ANDRÉ FILIPE DE NOVAES PEREIRA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
CARLA DIAS BORGES
CHAULIANA DA SILVA FERREIRA DE CASTRO
CRISTIANO DIONYSIO ALBUQUERQUE NUNES
DANILO DA SILVA AMARAL
DANILO LEÃO DE OLIVEIRA
DARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
DAVI ANDERSON DO CARMO DE SOUZA
DAYANA MARA SILVA DE SOUZA
DEBORA BALTHAZAR DOS SANTOS
DIOGO RODRIGUES HYGINO
DIRCEU ANTUNES CAMARGO JUNIOR
ELIEL ROGER DA SILVA
ÉRICA RIBEIRO RABELO
ESTER ARRUDA LEMES
FELIPE DE ARAUJO BASTOS VIANNA
FLORICENA VALENTIM CAMPOS AREAS
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
GERMESSON GUEDES DE LIMA
ISRAEL DAVI DA SILVA
IZABELY LIMA ASSUNCAO

JENIFFER RAMOS SILVA RAMALHO
JONATHA MACHADO LIMA
JULIO CESAR GOMES BEZERRA
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LUCAS CABRAL DE SOUZA LEITE
MAGNO DOS SANTOS ROZA
MARCIO SANTOS GOMES
MARCOS AURÉLIO DA SILVA
PABLO ROMARIO MELO DA SILVA
REGINALDO DA SILVA KINUPA
RODRIGO DOS SANTOS GAMA
STANLEY BRUNO AGUIAR BRITO
THAÍS GOUVÊA DA SILVA SANTANA
VICTOR GABRIEL AGUIAR MIGUEL
VICTOR PORFIRIO DA SILVA MOREIRA
VITOR OLIVEIRA MARINHO
WANDERSON DA SILVA

Retificado em 25/11/26

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 52/2026

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, nos termos da Lei Federal nº 15.142, do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Seropédica, ____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)